



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br



**CUT** BRASIL

**CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

[f/SindBancariosPetropolis](#)

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XVI nº 4535 – 20 de fevereiro de 2013**

## **Caixa tem lucro líquido de R\$ 1,8 bi no 4º trimestre**

A Caixa Econômica Federal (CEF) divulgou ontem, dia 19/02, que lucrou R\$ 1,869 bilhão no quarto trimestre de 2012, um crescimento de 15,6% na comparação com igual intervalo em 2011. No acumulado do ano, o ganho foi de R\$ 6,066 bilhões, um avanço de 17%.

O banco esteve na linha de frente da campanha do governo de reduzir o custo do crédito no sistema bancário, iniciada em abril do ano passado. A carteira de crédito de pessoa física, porém, apontou um avanço mais significativo. O nível de calotes para pessoa física passou de 4,58% em setembro para 4,85% em dezembro.

Os ativos totais da Caixa somaram R\$ 702,895 bilhões ao fim do ano passado, um crescimento de 37,8%. Mesmo com a divulgação do lucro, o banco ainda não informou a data para o pagamento da PLR, cuja a data limite será em 1º de março.



## **Gravidez ocorrida no aviso prévio garante estabilidade, determina TST**

A gravidez ocorrida durante o curso do aviso prévio, ainda que indenizado, garante à trabalhadora a estabilidade provisória no emprego, segundo decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Assim, se a rescisão do contrato de trabalho ocorrer por desconhecimento da gravidez por parte do empregador ou até mesmo da própria trabalhadora, o direito ao pagamento da indenização não usufruída está garantido.

Ao adotar a orientação jurisprudencial que determina que a data de saída a ser anotada na CTPS deve corresponder à do término do prazo do aviso prévio, ainda que indenizado, ficou entendido que a estabilidade estava configurada. Portanto, a concepção ocorreu durante o aviso-prévio indenizado, ou seja, antes da despedida, configurada está a estabilidade provisória.

Assim, com base na Súmula 396 do TST, decidiu que a trabalhadora tem direito ao pagamento dos salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade, não lhe sendo assegurada a reintegração. O voto foi acompanhado por unanimidade.

## **Governo prepara projeto de lei que muda requisitos para aposentadoria**

O governo federal prepara um projeto de lei que substitui o fator previdenciário por uma regra que mescla idade mínima e tempo de contribuição ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) para obter a aposentadoria. Apelada de "95/105", a fórmula, que entraria em vigor no médio prazo, exige que a soma entre o tempo de contribuição e a idade seja de 95 anos para mulheres e 105 anos para homens.

O projeto está engatilhado para o caso do Congresso Nacional retomar a votação do fim do fator previdenciário. A estratégia é simples, como definiu um auxiliar presidencial no Palácio do Planalto:

Se o fim do fator previdenciário voltar à pauta da Câmara dos Deputados, o projeto de lei entra no topo da agenda de Dilma. Caso contrário, essa briga vai ficar para depois.

## **REUNIÃO**

**Atenção dirigentes sindicais  
do Banco Bradesco**

**Atenção dirigentes sindicais  
do Itáú Unibanco**

**Hoje tem reunião às 18:30 horas na Sede do Sindicato.**